

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000074/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 404 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interpirem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES - ES, ou enviada através de correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: AV. JOÃO FELIPE CALMON - 490 - CENTRO, Linhares, ES, Tel: 33722062.

DADOS DA INFRAÇÃO

PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO
MTV4859	108100	PM30335529	25/06/2013	545-2/03
MQA6173	108100	PM30273163	12/04/2013	554-1/01
MTW2648	108100	PM30095346	03/04/2013	556-8/00
MQS3673	108100	PM30273828	28/03/2013	605-0/01
ODH4431	108100	PM30270303	04/04/2013	556-8/00
MPI6255	108100	PM30270306	04/04/2013	556-8/00
MRI4819	108100	PM30095341	02/04/2013	556-8/00

JSC6205	108100	PM30273786	28/03/2013	605-0/01
---------	--------	------------	------------	----------

Geraldo Cruz Filho
Diretor do Departamento Municipal de Transito